

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-07-2019

NÚMERO 14

DESTINATÁRIO:

Divisão de Planeamento e Gestão do Território

ASSUNTO Nº:135

135. Presente para efeitos de aprovação a proposta de declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos para a área de intervenção do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PU.ZEA), que ficará anexa a esta ata.

A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5354 de 28-06-2019, declarar a inexistência de compromissos urbanísticos para a área de intervenção do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PU.ZEA), de acordo com a alínea c), nº3 do artigo 100º RJIGT.

Nota:

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

12/07/2019

A Chefe de Divisão

Sandra Pinho

De: DPGT - Planeamento - ANA RITA GONÇALVES

Para: Chefe de Gabinete - GAP

Nº de Processo: 2019/150.10.400/45

Tipo de Processo: Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito regional

Informação n.º	Data
5354	28/06/2019

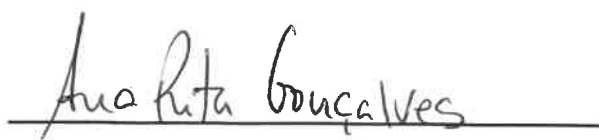
Assunto: Declaração comprovativa da inexistência de compromissos urbanísticos para a área de intervenção do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PU. ZEA)

No âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo (PU.ZEA) e dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, dos elementos que acompanham a proposta do PU.ZEA deverá constar a planta e relatório, com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano.

Após tomar as diligências necessárias, verificou-se junto da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT), a não existência de compromissos urbanísticos na área em causa.

Nesse sentido, propõe-se que a câmara municipal de Melgaço declare a inexistência de compromissos urbanísticos na área de intervenção do PU.ZEA.

DPGT - Planeamento



ANA RITA GONÇALVES

1/1